

EDITAL Nº 06/2020 PROEX/IFAL

Maceió-AL, 18 de maio de 2020.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 68 / 2020 - REIT-PROEN, VISANDO ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFAL, ATRAVÉS DO BOLSA-FORMAÇÃO.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuação como Professor/a Formador/a e Professor/a Mediador/a (Tutor/a), em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, ofertados pelo Instituto Federal de Alagoas através dos campi Arapiraca, Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Piranhas e Rio Largo, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e demais legislações em vigor..

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex). O/A bolsista selecionado/a atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), apenas durante o presente ano.
- 1.2.Para os/as contratados/as externos/as o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme a Lei N º 12.816/2013.
- 1.3.Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) serão ofertados integralmente na modalidade a distância.
- 1.4.É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 1.5.As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.
- 1.6.A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifal, de acordo com os cursos.
- 1.7.O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações dos cursos previstos, finalizando em setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2.VAGAS E REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1.Poderá submeter-se ao Processo Seletivo, os/as candidatos/as que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados a seguir:
 - a) Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II.
 - b) Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos, com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II.
- 2.2.Os/As servidores/as públicos/as, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:
 - a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
 - b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme previsto neste Edital;

- c) possuir disponibilidade para participar de web conferências;
 - d) não ocupar Cargo de Direção (CD) no serviço público;
 - e) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público.
- 2.3. Para concorrer às vagas, o/a candidato/a deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento do Programa Bolsa-Formação, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) possuir acesso a computador com internet diariamente, e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
 - b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
 - c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
 - d) ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos.
- 2.4. O afastamento do/a bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa-Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.
- 2.5. Os/As servidores/as públicos/as deverão encaminhar no ato da contratação, a autorização da Chefia Imediata para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação Geral do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas não preenchidas (remanescentes) do Edital 68/2020 - Edital institucional de extensão para seleção de bolsistas, para atender aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade de educação a distância do Ifal, através do bolsa formação, e suas retificações.
- 3.2. Caso venha a ocorrer mais inscrições do que o número de vagas remanescentes, os inscritos ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de inscrição, conforme a data e hora registrada no formulário de inscrição.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de 18 a 24/05/2020.
- 3.4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.
- 3.5. O formulário eletrônico estará disponível das 16h00 do dia 18/05/2020, até às 23h59 do dia 24/05/2020.
- 3.6. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica ou calamitosa que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.
- 3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 3.8. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico, no ato da inscrição.
- 3.9. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 3.10. Em caso de inscrição em mais de uma bolsa, será considerada a última inscrição efetivada pelo/a candidato/a.
- 3.11. Os/As candidatos/as à bolsa Professor-Formador poderão se inscrever em mais de um curso, devendo informar no formulário de inscrição, a ordem de prioridade das opções escolhidas.
- 3.12. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 3.13. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá observar as seguintes exigências:
- a) possuir e-mail válido;
 - b) anexar comprovação dos requisitos necessários conforme Anexo II;
 - c) anexar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição;
 - d) preencher corretamente o formulário online, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação;
- 3.14. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, 24/05/2020.
- 3.15. Não será aceita declaração de conclusão de curso, certificado, certidão ou documento similar, mas apenas o Diploma de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio (frente e verso), conforme requisitos constantes no Anexo II.
- 3.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo,

caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

- 3.17.A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18.As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 3.19.Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao.
- 3.20.O Ifal não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 3.21.Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.O processo de seleção/classificação compreenderá 2 (duas) etapas, que consistirá na autodeclaração de pontuação pelo/a candidato/a conforme o Anexo III e na posterior conferência de sua documentação no ato da convocação. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos, em conformidade com o Anexo III.

4.2. *Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:*

- 4.2.1.Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III, porém, não serão pontuados 2 (dois) títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação na área em que concorre.
- 4.2.2.Para a contagem de tempo de experiência, caso o/a candidato/a apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.2.3.Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.2.4.Para comprovação de tempo de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 4.2.5.Para comprovação de tempo de experiência em instituição pública, será aceita certidão ou declaração, expedida pela instituição competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinada (inclusive eletronicamente) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 4.2.6.Os documentos solicitados neste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO arquivo**, com o limite de 10MB.
- 4.2.7.Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada (4.2.6) constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.3. *Da classificação e desempate:*

- 4.3.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e Requisitos deste Edital.
- 4.3.2.Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) quando o/a candidato/a tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de

inscrições nesta seleção, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.;

c) maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

4.3.3.O resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia 25/05/2020, no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e apresentará as listas de candidatos/as classificados/as por bolsa-formação (professor formador/professor mediador).

4.3.4.O resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 27/05/2020, no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e apresentará as listas de candidatos/as aprovados/as por bolsa-formação (professor formador/professor mediador).

4.4.Os documentos apresentados pelos/as candidatos/as serão analisados por uma comissão avaliadora, designada por Portaria do Reitor do Ifal.

5.RECURSOS

5.1.O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 18h00 do dia 26/05/2020, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br/selecao com o Resultado Preliminar.

5.2.Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, designada por Portaria do Reitor do Ifal.

5.3.O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

5.4.Deve constar no Recurso:

a) A identificação do/a candidato/a: nome completo e número de inscrição no processo seletivo;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

5.5.Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

5.6.O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada.

5.6.1 O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.6.2 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

5.6.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.6.4 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

5.7.Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.

5.8.Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: fic.ifal.edu.br/selecao

5.9.O resultado dos recursos interpostos e o resultado final serão publicados no dia 27/05/2020 no endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br/selecao.

5.10.Não caberá recurso ao resultado final do Processo Seletivo.

6.CONVOCAÇÃO

6.1.Os/As candidatos/as serão convocados a partir do dia 27/05/2020 por e-mail, informado no ato da inscrição, o qual conterá os documentos necessários para a efetivação da contratação.

6.2.Após receberem o e-mail de convocação, os candidatos/as terão o prazo de 24 horas para encaminhar eletronicamente os documentos solicitados, incluindo os termos constantes nos anexos IV e V, o contrato e a autorização da Chefia Imediata para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012. As condições de envio constarão no e-mail de convocação.

6.3.Os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

6.4.Após a conferência e validação dos documentos, o/a candidato/a receberá eletronicamente uma via do contrato e será informado da data e horário do início das atividades.

6.5.O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ensejará na desclassificação do/a candidato/a e a convocação do próximo da lista.

6.6.A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de spam ou Lixeira. O/A candidato/a deve atentar-se a estas situações.

6.7.No site fic.ifal.edu.br/selecao estará disponível a planilha para consulta da situação atual de cada

candidato/a.

7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 7.1. Conforme art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 (dezesesseis) horas semanais para a função de professor/a formador/a e 20 (vinte) horas semanais para as demais funções.
- 7.2. Na função de professor/a do Bolsa-Formação, o/a servidor/a ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
- 7.3. As atribuições e a carga horária dos/as bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 7.4. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao/a bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses do FNDE ao Ifal.
- 7.5. Para os candidatos externos à Rede Federal será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.
- 7.6. A Pessoa Física contratada deverá apresentar Nota Fiscal de serviço referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária, para recebimento da bolsa.
- 7.7. Sobre a remuneração dos bolsistas externos ao IFAL incidirá a dedução dos impostos relativos ao ISS – Imposto Sobre Serviços, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e INSS, exceto os servidores das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica conforme parágrafo Único do Artigo 26 da Lei 9.250/95.
- 7.8. As funções do Bolsas-formação, a carga horária e o valor das bolsas estão especificados no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Professor/a Formador/a	16 h/semana	50,00/h
Professor/a Mediador/a (Tutor/a)*	20 h/semana	25,00/h (para turmas com mais de 50 estudantes)** 15,00/h (para turmas com até 50 estudantes)**

*De acordo com a Legislação da Rede e-Tec Brasil – Bolsa Formação, a remuneração poderá variar em função da frequência do bolsista e do número de estudantes ativos, conforme relatório no último dia de cada mês.

** A carga horária total do/a professor/a será igual à carga horária total do curso conforme Anexo II, sendo distribuída em até 16 (dezesesseis) semanas.

- 7.9. A permanência do/a bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo Coordenador Geral do Bolsa Formação no Ifal, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

8. ATRIBUIÇÕES

8.1. Ao/À bolsista Professor/a Formador/a cabe:

- Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material do curso;
- Acompanhar as atividades do AVA (SIGA-A);
- Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos/as estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- Participar de web reuniões periódicas com tutores e com a coordenação do programa;

- f) Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos/as estudantes;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- i) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (SIGA-A), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- j) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação do programa os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Programa;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos do componente curricular, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento do componente curricular;
- n) Registrar notas no sistema acadêmico institucional ou equivalente, em no máximo 7 (sete) dias após o fim de seu componente curricular;
- o) Gravar vídeo aulas, elaborar os materiais didáticos e postar semanalmente na plataforma;
- p) Adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;
- q) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos c e avaliando-os conforme orientação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- r) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- s) Participar na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- t) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- u) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- v) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- w) Adequar e disponibilizar, para a Coordenação Geral, o material didático nas diversas mídias.

8.2. Ao/À bolsista Professor/a Mediador/a (Tutor/a) cabe:

- a) Cumprir as 20 horas semanais na plataforma SIGA-A;
- b) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos/às estudantes;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos/as estudantes e enviá-los à Coordenação Pedagógica;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os/as estudantes;
- h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação Pedagógica;
- i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de estudantes;
- j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) Interagir diariamente com estudantes através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma.

8.3. Cabe a todos os bolsistas:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, a qual será aferida mediante sistema informatizado de controle de frequência, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no

Programa;

- c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifal, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo Ifal e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O prazo de validade do Processo Seletivo é 31/12/2020, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano a critério da instituição.
- 9.2.A inexactidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3.A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4.É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos resultados.
- 9.5.A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição.
- 9.6.Caso o/a candidato/a não tenha dado retorno em 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do encaminhamento, o/a candidato/a será considerado eliminado.
- 9.7.O/A bolsista poderá ser desligado/a, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8.As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 9.9.A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas.
- 9.10.Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.11.Este Edital destina-se, também, para a formação de um Cadastro de Reserva, a fim de que o Ifal possa realizar a reposição das carências que surgirem na mesma função, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as e dentro do prazo de validade do edital.
- 9.12.As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br.
- 9.13.No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.
- 9.14.Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação Geral: novoscaminhos@ifal.edu.br
- 9.15.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18 a 24/05/2020	Inscrições
22/05/2020	Divulgação da composição das comissões avaliadora e recursal
25/05/2020	Publicação do resultado preliminar
25 e 26/05/2020	Período para recurso do resultado preliminar
27/05/2020	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final
A partir de 27/05/2020	Período de convocação dos classificados

ANEXO II

Quadro 1: Quantitativo de vagas e requisitos para Professor/a Formador/a

Curso	Carga Horária (H)	Requisito	Vagas	Campus
Artista Circense	200	Graduação em Artes, Letras ou Educação Física.	2	Arapiraca
Agente de Projetos Sociais	160	Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Direito e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Ética, Cidadania, Políticas Públicas e Direitos Humanos.	1	Maceió
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Comunicação Social, Serviço Social, e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Organização Comunitária e Mobilização Social.	1	
		Graduação em Administração Pública, Relações Públicas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, e/ou curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Avaliação de Projetos Sociais e Acompanhamento.	1	
Agente de Proteção Social Básica	240	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de Direitos Humanos e Cidadania ou Pandemias, Epidemias, Exclusão e Desigualdade Social ou Concepção e Gestão da Proteção Social Básica.	1	Maceió
Sommelier	200	Formação em Sommelier ou formação em Enologia ou curso de Introdução em Vinhos.	1	Maceió
		Bacharel em Gastronomia ou Formação em Sommelier ou formação em Enologia.	2	
		Formação em Sommelier (comprovação de atividade).	1	
Auxiliar de Nutrição e Dietética	240	Graduação em Psicologia.	1	Marechal Deodoro
Auxiliar de Cozinha	220	Formação em Gastronomia.	1	Marechal Deodoro
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160	Graduação em Letras-Português/Inglês ou Inglês.	1	Palmeira dos Índios
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200	Graduação em Letras-Português/Inglês ou Inglês.	1	Palmeira dos Índios
		Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica ou graduação em Sistemas Elétricos, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou áreas afins.	1	
Bobinador Eletricista	160	Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palmeira dos Índios
		Graduação ou Pós-Graduação em Sistemas Elétricos, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.	1	

		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia com conhecimento em Segurança do Trabalho.	1	
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos	200	Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em docência de Educação a Distância ou pós-graduação em Educação a Distância.	1	Palmeira dos Índios
		Graduação em Letras-Português/Inglês ou Inglês.	1	
		Graduação em Arquitetura ou qualquer Engenharia com conhecimento em Segurança do Trabalho.	1	
Cadista para construção civil	180	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia da computação, Ciência da Computação ou licenciatura plena em Informática.	1	Piranhas
Assistente de Dramaturgia	200	Graduação em Letras.	1	Piranhas
		Licenciado em Educação Artística ou Teatro.	1	
Contador de Histórias	160	Graduação em Letras.	1	Piranhas
		Licenciado em Educação Artística ou Teatro.	1	
Operador de Processos Químicos Industriais	300	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação ou áreas afins.	1	Piranhas
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	200	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação ou áreas afins.	1	Piranhas
		Qualquer graduação, com experiência docente na área de inclusão social e diversidade.	1	
		Graduação em Administração ou Psicologia.	1	
Produtor de Licores	200	Graduação em Biologia	1	Piranhas
		Graduação em Administração	1	
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	160	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Relações Públicas.	1	Piranhas
Agente de Alimentação Escolar	160	Graduação em Letras.	1	Piranhas
		Graduação na área de Alimentos (Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia em Alimentos ou áreas afins).	1	
Auxiliar de Biblioteca	160	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação ou áreas afins.	1	Piranhas
		Graduação em Letras ou Comunicação Social.	1	
Cuidador de Idosos	160	Graduação em Psicologia.	1	Piranhas
Operador de Computador	160	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins.	1	Rio Largo
Programador de Dispositivos Móveis	200	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins. Experiência em Programação Móvel.	1	Rio Largo

Quadro 2: Quantitativo de vagas e requisitos para Professor/a Mediador/a (Tutor/a)

Curso	Vagas	Carga Horária	Requisito (Qualificação)	Campus
Contador de Histórias	1	160	Graduação em Letras ou Comunicação Social.	Piranhas
Assistente de Dramaturgia	1	200	Licenciado em Educação Artística ou Teatro.	Piranhas
Agente de Projetos Sociais	1	160	Graduação em qualquer área com conhecimento em Ética, Cidadania, Políticas Públicas e Direitos Humanos; Organização Comunitária e Mobilização Social; Planejamento e Gestão de Projetos Sociais; ou Avaliação de Projetos Sociais e Acompanhamento.	Maceió
Sommelier	1	200	Formação em Gastronomia, Sommelier ou Enologia.	Maceió
Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem	1	160	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Relações Públicas.	Marechal Deodoro
Bobinador eletricista	1	160	Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica; ou graduação ou pós-graduação em Sistemas Elétricos ou Engenharia Elétrica, com experiência em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	Palmeira dos Índios
Montador de Equipamentos Eletrônicos	1	200	Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica; ou graduação ou pós-graduação em Sistemas Elétricos ou Engenharia Elétrica, com experiência em serviços ou projetos de instalação/manutenção em sistemas de Energia Solar ou renováveis.	Palmeira dos Índios
Gestor de Micro empresa	1	160	Graduação em Administração, Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia em Administração ou área afim.	Arapiraca

ANEXO III
APURAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Os candidatos deverão preencher este quadro, que está disponível no formulário online de inscrição.

Quadro 1 – Pontuação para Professor/a Formador/a

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	01	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação a distância, cuja certificação tenha sido obtida nos últimos 5 (cinco) anos (Por certificado).	03	05	15
03	Tempo de experiência profissional na área em que concorre (exceto docência)	05 por ano*	Não se aplica	20
04	Tempo de experiência como professor na modalidade presencial.	05 por semestre	Não se aplica	20
05	Tempo de experiência como professor na modalidade a distância.	05 por semestre	Não se aplica	20

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

Quadro 2 – Pontuação para Professor/a Mediador/a (Tutor/a)

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	01	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação a distância, cuja certificação tenha sido obtida nos últimos 5 (cinco) anos (Por certificado).	03	05	15
03	Tempo de experiência profissional na área em que concorre (exceto docência)	05 por ano*	Não se aplica	20
04	Tempo de experiência como professor na modalidade presencial.	05 por semestre	Não se aplica	20
05	Tempo de experiência como professor na modalidade a distância.	05 por semestre	Não se aplica	20

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

ANEXO IV

TERMO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS (internos e externos)

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, e
RG nº _____, candidato(a) a ministrar a(s) disciplinas do curso
_____, regularmente
inscrito(a) no Edital Nº 06/2020 PROEX/IFAL para atuar como **bolsista** deste Programa
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária
de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do **BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse
programa.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTA

REMUNERAÇÃO

O profissional colaborador do **PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO** receberá remuneração a título de bolsa mensal no valor especificado neste Edital. Os profissionais que não forem servidores públicos ligados à educação profissional terão todos os descontos conforme a lei.

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de bolsista e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a cumprir as atribuições na referida função e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição/empresa com a qual possuo vínculo permanente; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato